

DECISÃO DE RECEBIMENTO DAS CONTRARRAZÕES

Processo Administrativo n.: 1025/2020

Pregão Presencial 032/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza conservação nas unidades da UNIFIMES localizadas no município de Mineiros para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Após verificação em meio eletrônico e físico (Recepção da Unifimes – local de protocolo), ficou constatado que nenhuma contrarrazão foi apresentada à comissão de licitação no processo citado acima.

É breve o relato. Decidimos.

Considerando a cláusula 9.6 do Edital em questão, fica evidenciado, que a partir da publicação deste, começa a contagem do prazo para que a Pregoeira reconsidere ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhe o processo à autoridade competente, que poderá ratificar ou não a decisão, de forma fundamentada.

Publique-se. Intime-se.

Mineiros/GO, 16 de dezembro de 2020.

Joice Aparecida S. Figueiredo
Joice Aparecida Souza Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

